

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA” – FAUEPG**

PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE

EDITAL UATI Nº 01 / 2019

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA
PARA A TERCEIRA IDADE (UATI)**

UATI/UEPG

A “Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa” – FAUEPG em conjunto com a Coordenadoria do Programa “Universidade Aberta para a Terceira Idade” – UATI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Professores na qualidade de Profissionais Autônomos ou de MEI - Microempreendedor Individual de diferentes áreas de conhecimento para atuação como Profissional por tempo determinado no **Programa “Universidade Aberta para a Terceira Idade” – UATI/UEPG**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão inscrever-se Profissionais Autônomos como pessoas físicas bem como pessoas jurídicas na qualidade de MEI – Microempreendedor Individual, que atendam às disposições deste Edital e seus anexos, para as seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Contação e História;
- b) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Ginástica;
- c) 02 (duas) vagas para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Informática.
- d) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor para Caminhada/Corrida;
- e) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pilates;
- f) 02 (duas) vagas (uma para sexo feminino e uma para sexo masculino) para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança de Salão;
- g) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Yoga.

- h) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Hidroginástica;
- i) 01 (uma) vagas para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Natação;
- j) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Atividades Esportivas;
- k) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Line Dance;
- l) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pintura em Tela;
- m) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Teatro;
- n) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Inglesa;
- o) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Espanhola;
- p) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Francesa;
- q) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Tai-chi-chuan.
- r) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança Circular;

Observação: O candidato poderá se inscrever em até 3 vagas em disciplinas diferentes, desde que possua os critérios exigidos para cada disciplina.

1.1. DO PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

- 1.1.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Contação de História deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de contação de história.
- 1.1.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Contação de História será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.1.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Contação de História é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.1.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Contação de História poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será

encerrada.

- 1.1.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.1.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Contação de História terá uma vaga.

1.2 DO PROFESSOR DE GINÁSTICA

- 1.2.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Ginástica deve ter no mínimo no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir obrigatoriamente, graduação em Educação Física e comprovar prática na atividade de ginástica.
- 1.2.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Ginástica será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.2.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Ginástica é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.2.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Ginástica poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.2.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.2.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Ginástica terá uma vaga.

1.3 DO PROFESSOR DE INFORMÁTICA

- 1.3.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Informática



deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área de informática.

- 1.3.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Informática será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.3.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Informática é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.3.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Informática poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.3.5 Para Professor Autônomo ou MEI Profissional de Informática terão duas vagas.

1.4 DO PROFESSOR DE CAMINHADA E CORRIDA

- 1.4.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Caminhada e Corrida deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades físicas com idosos e possuir, obrigatoriamente, graduação em Educação Física e deve comprovar prática na atividade de Caminhada e Corrida.
- 1.4.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Caminhada e Corrida será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.4.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Caminhada e Corrida é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.4.4 A carga horária do professor poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o

número inferior a 5 alunos, será encerrada.

- 1.4.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.4.6 Para Professor Autônomo ou MEI Profissional de Caminhada e Corrida terá uma vaga.

1.5 DO PROFESSOR DE PILATES DE SOLO

- 1.5.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pilates de Solo deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e possuir, obrigatoriamente, graduação em Educação Física e comprovar prática na atividade de Pilates de solo.
- 1.5.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pilates de Solo será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.5.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pilates de Solo é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.5.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pilates de Solo poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.5.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.5.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pilates de Solo terá uma vaga

1.6 DO PROFESSOR DE DANÇA DE SALÃO

- 1.6.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança de Salão deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de dança de salão.
- 1.6.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança de Salão será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.6.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança de Salão é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.6.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança de Salão poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.6.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.6.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança de Salão terão duas vagas (uma para sexo feminino e uma para sexo masculino).

1.7 DO PROFESSOR DE YOGA

- 1.7.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Yoga deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir obrigatoriamente curso específico na área de yoga e comprovar prática na atividade de yoga.
- 1.7.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Yoga será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.7.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Yoga é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.7.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Yoga poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na



abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.

- 1.7.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.7.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Yoga terá uma vaga.

1.8 DO PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA

- 1.8.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Hidroginástica deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir obrigatoriamente, graduação em Educação Física e comprovar prática na atividade de Hidroginástica.
- 1.8.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Hidroginástica será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.8.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Hidroginástica é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.8.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Hidroginástica poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.8.5 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Hidroginástica terá uma vaga.

1.9 DO PROFESSOR DE NATAÇÃO

- 1.9.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Nataação deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades

com idosos, possuir obrigatoriamente, graduação em Educação Física e comprovar prática na atividade de Natação.

- 1.9.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Natação será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.9.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Natação é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.9.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Natação poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.9.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.9.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Natação terá uma vaga.

1.10 DO PROFESSOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA

- 1.10.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Atividade Esportiva deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir graduação em Educação Física e comprovar prática na atividade esportiva com idosos.
- 1.10.2 A carga horária para a vaga de Professor Autônomo ou MEI de Atividade Esportiva será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.10.3 O valor mensal a ser pago ao Professor Autônomo ou MEI de Atividade Esportiva é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.10.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Atividade Esportiva poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo

da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.

- 1.10.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.10.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Atividade esportiva terá uma vaga.

1.11 DO PROFESSOR DE LINE DANCE

- 1.11.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Line Dance deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, e comprovar prática na atividade de Line Dance.
- 1.11.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Line Dance será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.11.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Line Dance é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.11.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Line Dance poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.11.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.11.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Line Dance terá uma vaga.

1.12 DO PROFESSOR DE PINTURA EM TELA

- 1.12.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pintura de Tela deve ter no mínimo de (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir Licenciatura em Artes e comprovar prática na atividade de Pintura em Tela.
- 1.12.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo/MEI Professor de Pintura de Tela será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.12.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pintura de Tela é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.12.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pintura de Tela poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.12.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.12.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Pintura de Tela terá uma vaga.

1.13 DO PROFESSOR DE TEATRO

- 1.13.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Teatro deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área específica de teatro, cursos e prática na área de teatro.
- 1.13.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Teatro será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.13.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Teatro é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

- 1.13.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Teatro poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.13.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.13.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Teatro terá uma vaga.

1.14 DO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

- 1.14.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Inglesa deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua inglesa para idosos, possuir graduação ou estar cursando Letras/Inglês ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua inglesa.
- 1.14.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo/MEI Professor de Língua Inglesa será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.14.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Inglesa é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.14.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Inglesa poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.14.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.

1.14.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Inglesa terá uma vaga.

1.15 DO PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

1.15.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Espanhola deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua espanhola para idosos, possuir graduação ou estar cursando graduação em Letras/Espanhol ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua espanhola.

1.15.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Espanhola será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.

1.15.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Espanhola é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

1.15.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Espanhola poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.

1.15.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.

1.15.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Espanhola terá uma vaga.

1.16 DO PROFESSOR DE LÍNGUA FRANCESA

1.16.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Francesa deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua francesa para idosos, possuir graduação ou estar cursando graduação em Letras/Francês ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua francesa.



- 1.16.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Francesa será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.16.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Francesa é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.16.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Francesa poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.16.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.16.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Língua Francesa terá uma vaga.

1.17 DO PROFESSOR DE TAI-CHI-CHUAN

- 1.17.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Tai-chi-chuan deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos e prática de tai chi chuan.
- 1.17.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Tai-chi-chuan será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.17.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Tai-chi-chuan é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.17.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Tai-chi-chuan poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre

letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.

- 1.17.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.17.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Tai-chi-chuan terá uma vaga.

1.18 DO PROFESSOR DE DANÇA CIRCULAR

- 1.1.1 O candidato a Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança Circular deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos e experiência em Dança Circular.
- 1.1.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança Circular será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.1.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança Circular é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.1.4 A carga horária do Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança Circular poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.1.5 Serão realizadas atividades extra-classes as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.1.6 Para Profissional Autônomo ou MEI Professor de Dança Circular terá uma vaga.

2. DA INSCRIÇÃO

Local: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG, situada a Rua Siqueira Campos , nº 99, Uvaranas – Ponta Grossa

Período: 14 de janeiro a 05 de fevereiro de 2.020.

Horários: de segunda a sexta das 9h às 11h30min e das 14 h às 17h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Deverá ser entregue a ficha de inscrição, a qual será preenchida no ato da inscrição.

Os documentos deverão ser entregues na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG, situada a Rua Siqueira Campos , nº 99, Uvaranas – Ponta Grossa em cópias legíveis dos documentos listados no item 5.1

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- 1) homologação da inscrição;
- 2) prova escrita;
- 3) entrevista presencial com arguição sobre as experiências profissionais e o currículo.

Não haverá devolução da cópia de nenhum dos documentos apresentados na inscrição.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no período de: **14 de janeiro a 05 de fevereiro de 2.020, entregando a seguinte documentação:**

I. Documentos requeridos para **PROFISSIONAL AUTÔNOMO** pessoa física:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia dos documentos para comprovação dos itens que serão pontuados de acordo com a vaga exigida;
- e) Currículo.

II. Documentos requeridos para MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Fotocópia de documento que comprove a inscrição como MEI (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou equivalente);
- c) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia dos documentos para comprovação dos itens que serão pontuados de acordo com a vaga exigida;
- f) Currículo.

A relação dos candidatos aptos para a realização da prova escrita será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da UATI (em frente a sala B-13), no dia 06 de fevereiro de 2.020.

5.2. 2ª ETAPA – DA PROVA ESCRITA

5.2.1 Os candidatos realizarão prova escrita no dia 07 de fevereiro, às 14 h, na sala B 11 no Campus Central da UEPG.

Referências para a prova escrita:

A educação permanente protagonizada pelo idoso na Universidade Aberta para a Terceira idade /UEPG

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/extensio/article/view/1807-0221.2017v14n27p19>

Estatuto do Idoso

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.

5.2.2 Não será permitido o ingresso do candidato no local de provas depois das 14h.

5.2.3 A prova escrita terá a duração máxima de 3 horas, podendo o candidato se retirar assim que tiver concluído a prova.

5.2.4 Não será permitida a consulta a qualquer material escrito ou a tecnologia (celular, tablets, computador) durante o horário de prova.

5.2.5 Os celulares deverão ser desligados no horário da realização da prova e não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação do candidato.

5.2.6 A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá atingir no mínimo a nota 6,0 para estar apto para a próxima etapa.

5.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA PRESENCIAL

5.3.1. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU MEI PROFESSOR PARA ATUAR NA UATI NAS DIFERENTES MODALIDADES DESTE EDITAL

Convocação para a entrevista: a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Horário: Conforme edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>)

Local: Sala 11 – Bloco B – Campus Central/UEPG, Ponta Grossa/PR.

5.3.2 Os candidatos aptos para a entrevista, deverão comparecer na data e horário estipulado pelo edital.

5.3.3 Não será permitido o ingresso do candidato no local de entrevista após o horário estipulado. O candidato que não comparecer na data e horário marcado para a sua entrevista será desclassificado.

5.3.4 A entrevista será individual e terá a duração máxima de 30 minutos.

5.3.5 Não será permitida a consulta a qualquer material escrito ou a tecnologia (celular, tablets, computador) durante o horário da entrevista.

5.3.6 Os celulares deverão ser desligados no horário da realização da entrevista e não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação do candidato.

5.3.7 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato será arguido sobre sua experiência profissional e seu currículo. Deverá atingir no mínimo a nota 6,0 para estar classificado.

5.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será composto pela média aritmética da nota da prova escrita (valor 10) e da nota da entrevista (valor 10).

Resultado: 21 de fevereiro de 2020.

A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da UATI (em frente a sala B-13), no dia 21 de fevereiro de 2.020.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. A aprovação dos candidatos não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação do

candidato, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO), condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária do Programa da UATI junto a UEPG e a FAUEPG.

6.2. Os profissionais selecionados ficam obrigados ao cumprimento da carga horária e horário de cada disciplina estabelecida.

6.3. O profissional deverá ter disponibilidade para início no mês março de 2020.

6.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contrato terá duração de março a dezembro de 2020, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.2. O candidato aprovado atenderá as necessidades do “Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade”;

7.3. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.5. A Coordenação do “Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade” – UATI/UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com UATI/UEPG, para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação de MEI – Microempreendedor Individual se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74, e para os profissionais autônomos se dará nos termos do Art. 442-B da CLT, e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;



9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>)

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: UATI (42) 3220-3377 ou FAUEPG 42 3025-6456.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da UATI/UEPG E FAUEPG.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019.

Prof. Rita de Cássia da Silva Oliveira
Coordenadora da UATI/UEPG

Sivaldo Baglie
Presidente da FAUEPG